



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

## **LEI N.º 514** - de 29 de agosto de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 21)

Suplementação .....R\$ 8.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

040100 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 47)

Suplementação ..... R\$ 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

050300 - DIVISÃO DE TRANSPORTE URBANOS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 84)

Suplementação ..... R\$ 15.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 86)

Suplementação ..... R\$ 90.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

060100 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 88)

Suplementação ..... R\$ 6.000,00

060200 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 94)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

Suplementação ..... R\$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 234.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

030200 - SEÇÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 44)

Redução ..... R\$ 4.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

060200 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 95)

Redução ..... R\$ 70.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.51 - Obras e Instalações (ficha 100)

Redução ..... R\$ 42.000,00

060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.51 - Obras e Instalações (ficha 110)

Redução ..... R\$ 10.000,00

060400 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.51 - Obras e Instalações (ficha 118)

Redução ..... R\$ 4.000,00

060500 - DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 124)

Redução ..... R\$ 9.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.51 - Obras e Instalações (ficha 125)

Redução ..... R\$ 9.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

070100 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 128)

Redução ..... R\$ 8.000,00

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 131)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
070200 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 137)	
Redução .....	R\$ 18.000,00
4.0.00.00 - Despesas de Capital	
4.1.00.00 - Investimentos	
4.1.90.51 - Obras e Instalações (ficha 142)	
Redução .....	R\$ 8.000,00
4.1.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 143)	
Redução .....	R\$ 6.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
080100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 153)	
Redução .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 156)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
090100 - Despesas Diversas da Administração	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 162)	
Redução .....	R\$ 20.000,00
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (ficha 163)	
Redução .....	R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO .....	R\$ 234.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2002.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.